FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 04/2024, para provimento de 1 (uma) vaga para **Design de Produto**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPMW - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **1 (um) Design de Produto**;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto* ***CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAPMW*** **na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.**

2.3. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.4. **Saiba mais sobre o Projeto InovaPMW:**
https://drive.google.com/file/d/1cQlhEThLOq1blAOfuZhwEpsmzwSPeHou/view?usp=sharing

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Design de Produto - Nível I

3.1.1. Avaliar e identificar oportunidades para o desenvolvimento de projetos inovadores, considerando as tendências de mercado, necessidades de clientes e impacto na região;

3.1.2. Conduzir estudos e pesquisas para compreender as necessidades dos usuários e as tendências de mercado;

3.1.3. Desenvolver modelos 2D e 3D para confecção de projetos com impressoras 3D, máquinas de corte a laser, CNC, etc. Auxiliar técnicos no controle e execução de manutenções preventivas das máquinas;

3.1.4. Trabalhar em estreita colaboração com equipes de engenharia e TI para integrar funcionalidades e requisitos técnicos ao design;

3.1.5. Realizar testes de usabilidade e coletar feedback para ajustar e aprimorar o design;

3.1.6. Gerenciar prazos e prioridades, assegurando a entrega de designs de alta qualidade dentro do cronograma;

3.1.7. Explicar funcionamento e acompanhar clientes utilizando as máquinas e ferramentas do laboratório.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Design de Produto – Nível 1

4.1.1. Graduação Superior com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área; ou

4.1.2. Nível Técnico com experiência mínima de 2(dois) anos em projetos e empreendimentos ligados a inovação;

4.1.3. Autocad, Desenho Técnico, Modelagem 3D;

4.1.4. Atuação em atividades vinculadas a ecossistemas de inovação;

4.1.5.Conhecimento de mecanismos de fomento e financiamento de projetos de inovação;

4.1.6. Pacote Office e Excel Avançado;

4.1.7. Conhecimentos de metodologia ágeis (Scrum, Design Thinking, Lean)

4.1.8.Habilidades analíticas e capacidade de tomada de decisões estratégicas;

4.1.9. Desejável especialização (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu), na área de inovação ou afins.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Design de Produto	1 (uma)	R$ 4.235,00/mês	30h/s

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **26/01/2024 a 04/02/2024,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, em arquivo único no formato PDF, por meio do Formulário do Google Formulários: https://forms.gle/cvavStPrentzV1iD9

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Termo de Consentimento – Anexo II;

c. Currículo profissional;

d. Portfólio;

e. Comprovante de escolaridade.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos físicos originais;

6.7. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;

6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.11. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme anexo III;

1.1. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas fases 1 e 2 do processo;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/02/2024**, no sítio www.fapto.org.br.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **MARÇO de 2024**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

10.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

10.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br.

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	26/01/2024 a 04/02/2024	Formulário Google Formulários https://forms.gle/cvavStPrentzV1iD9
Análise Curricular	05/02/2024 a 06/02/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificados para entrevista	07/02/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos	08/02/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Homologação definitiva dos classificados para entrevista	09/02/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Convocação para a entrevista	09/02/2024	Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Entrevista	14, 15 e 16/02/2024	Entrevistas poderão ser online ou presencial

Divulgação do resultado provisório	20/02/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos	21/02/2024	selecao@fapto.org.br
Divulgação do resultado final	22/02/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 26 de Janeiro de 2024.

Emannuella Maria Costa Lima
Coordenadora de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo;

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

( ) Comprovante de escolaridade.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 04/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPMW - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **04/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **04/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **04/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 26 de janeiro de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR				
	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**	**LIMITE**	**CONSIDERAÇÕES**
1	Graduação/Curso Técnico	05	05	Cumulativo com itens 2, 3 e 5.
2	Especialização dentro da área de Design ou área correlata.	05	10	Profissional com especialização em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
3	Mestrado/Doutorado dentro da área de Design ou área correlata.	10	20	Profissional com Mestrado/Doutorado em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
4	Certificações e Treinamentos na área de Design.	2,5 (por certificado)	20	Apresentar certificados, declarações e documentos comprobatórios.
6	Experiência comprovada na área de Design, Laboratório de prototipagem, estúdio de criação, área industrial.	10 (por ano)	50	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
TOTAL DE PONTOS			**100***	

*O candidato será convocado para a fase 2 - Entrevista somente se alcançar a pontuação mínima de 25 pontos na fase 1 - Análise Curricular.

FASE 2 – ENTREVISTA		
	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
1	Compreensão e Entendimento do Projeto	5
2	Habilidades Técnicas e Conhecimentos	20
3	Capacidade de Resolução de Problemas	15
4	Habilidades Comunicativas	10
5	Conhecimento da área e do Mercado	15

6	Experiência Prática e Aplicação de Conhecimentos	15
7	Adaptação a Ambientes Dinâmicos e Multitarefas	15
8	Perguntas e Comentários do Candidato	5
	TOTAL	**100**